



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

DECRETO Nº127/2014

Data: 03 de novembro de 2014.

SÚMULA: Regulamenta a Lei Municipal nº 704 de 10 de novembro de 2014, e dá outras providências.

O Senhor **Arion Silveira** Prefeito do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - A Lei Municipal nº 704/2014 autoriza o Poder Executivo incluir na Lei orçamento programa para 2014, o elemento de Despesa 3.390-92 Despesas de Exercícios anteriores, conforme a seguir

05 – Secretaria Municipal de Educação

001 – Secretaria Municipal de Educação

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0024 – Educação de Qualidade

2.012 – Manutenção da Secretaria de Educação

Elemento de Despesa 3.390-92 R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e,

11 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

001 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

27 – Desporto e Lazer

812 – Desporto Comunitário

0038 – Gestão do Esporte e Lazer

2.044 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Elemento de Despesa 3.390-92 R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

Art. 2º - A inclusão do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro desta Lei será pela anulação parcial de despesa autorizada no montante de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais), nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

99 – Reserva de Contingência

999 – Reserva de Contingência

99 – Reserva de Contingência

999 – Reserva de Contingência

9999 – Reserva de Contingência

Elemento de Despesa 9.999-99 R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Monte Verde MT, 03/11/2014

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Mato Grosso, 51, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800 /Fax: 3597-2811
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

